



Matrícula

- 15.232 -

Ficha

-01-

Bel: Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CNM: 061614.2.0015232-60

IMÓVEL:- Gleba número quatro (4), na Fazenda Salto, neste município, com a área de DOZE HECTARES, OITENTA E UM ÁRES E QUARENTA E OITO CENTIARES (12,81,48 HA.), dentro dos seguintes limites:- Começa no marco cravado na margem direita do Rio Aporé, na divisa de Letina Paulina Machado, de onde segue confrontando com a mesma, no rumo 34° 20'SW e distancia de 405,80 metros, alcançando a divisa de Luiz José Machado. Deste ponto, segue confrontando com o mesmo, no rumo 60° 07'NW e distancia de 191,00 metros, alcança o marco cravado junto à divisa de Édio Amin. Deste, segue confrontando com o mesmo, no rumo 24° 00'NE e distância de 356,00 metros, até alcançar a margem do rio Aporé, onde encontra um marco cravado. Deste, segue por veio d'água abaixo até o marco onde principiou. CADASTRADO NO INCRA SOB No. 909 025 015 636-9, área total 102,5 ha., módulo fiscal 40, número de módulos fiscais 1,97 e fração mínima de parcelamento de 3,0 hectares, conforme Certificado de Cadastro quitado para 1991, não tendo sido, ainda, emitida a Notificação/Comprovante de Pagamento relativa a 1992, conforme certidão de 13.05.93, expedida pela Agência da Receita Federal de Paranaíba.-

PROPRIETÁRIOS:- 1)- LETINA PAULINA MACHADO, RG 5.413.798-SP e CIC 004.658.008/58, brasileira, viúva, do lar, residente à rua Sebastião Leal, 789, nesta cidade; 2) - CÉLIA RITA MACHADO DE ARRUDA, RG 8.425.832-SP e CIC 029 411 148/40, professora e seu marido JOÃO ARRUDA BRASIL NETO, RG 8.980.225-SP e CIC 029 411 148/40, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Sebastião Leal, 789, nesta cidade; 3) - ULISSES CASTRO MACHADO, RG 9.095.498-SP e CIC 294 344 911/34, piloto-civil e sua mulher MILENE ELZA VENDRAME MACHADO, RG 021.526-MS e CIC 273 544 661/15, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Amin José, 21, nesta cidade; 4) - JANE DAYSE DE CASTRO MACHADO VITA, RG 10.727.060-SP e CIC 023.808.998-35, do lar e seu marido ANGELO HELCIO VITA JUNIOR, RG 8.669.318-SP e CIC 054 168 528/79, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Amin José, 852, nesta cidade; 5) e LUIZ JOSE MACHADO, RG 319.493-MS e CIC 338 612 261/20, brasileiro, solteiro, maior, piloto-civil, residente à rua Sebastião Leal, 789, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula No. 15.228, do CRI desta Comarca.-

Cassilândia, 20 de maio de 1993.-

Meire Cilene Barbosa Escrevente.-

AV. 1/15.232 - RESERVA FLORESTAL - Pela escritura de divisão amigável, lavrada pelo lo. Tabelião desta Comarca, em 18 de maio de 1993, livro 119, fls. 215/217, este cartório foi autorizado a proceder a presente averbação para ficar constando a existência da reserva legal de vinte por cento (20%) da área do imóvel, destinada a preservação ou reposição da vegetação natural, onde não é permitido o corte raso, na conformidade das Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de maio de 1993.-

Meire Cilene Barbosa Escrevente.-

Matrícula

- 15.232 -

Ficha

-01-

Verso

CNM: 061614.2.0015232-60

R. 2/15.232 - DIVISÃO AMIGÁVEL - Pela escritura pública de divisão amigável lavrada pelo 10. Tabelião desta Comarca, em 18 de maio de 1993, Livro 119, fls. 215/217, os co-proprietários acima nomeados e qualificados, promoveram a extinção do condomínio em que se achava o imóvel, passando o quinhão objeto da presente matrícula, avaliado por CR\$-125.000.000,00, a pertencer com exclusividade, a JANE DAYSE DE CASTRO MACHADO VITA, RG. 10.727.060-SSP/SP e CIC 023.808.998-35, do lar e seu marido ANGELO HELCIO VITA JUNIOR, RG. 8.669.318-SSP/SP e CIC 054.168.528-79, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Amin José, 852, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de maio de 1993.-

Maria Eilene Barbosa Escrevente.

AV. 3/15.232 - DENOMINAÇÃO ESPECIAL - Conforme requerimento da proprietária, datado de 17 de agosto de 2004 e que fica arquivado sob número 10.506, em dossiê próprio, faz-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, passa doravante a denominar-se "ESTÂNCIA DAYSE". Emolumentos: Nihil. Funjecc. R\$-0,70. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de agosto de 2004.-

Maria Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 4/15.232 - HIPOTECA Protocolo 67.788, de 22/08/2007 - Pela Cédula Rural Hipotecária nº 0096601.2007.0129344, emitida nesta cidade, em 21 de agosto de 2007, os proprietários **Angelo Helcio Vita Júnior** e sua mulher **Jane Dayse de Castro Machado Vita**, qualificados no R. 2, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do **HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo**, agência local, para garantia da dívida no valor de R\$-40.836,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais), com **VENCIMENTO para 01 de agosto de 2008**, nas condições constantes do registro feito por ficha no RA 3 sob nº 15.190, deste Cartório. CADASTRADO: a) - NO INCRA SOB Nº 000.051.168.688-1, área total 25,6000 ha., módulo fiscal 40,0000, número de módulos fiscais 0,64 e fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, quitado, em nome de Angelo Helcio Vita Júnior; b) - e na Receita Federal sob nº 5.099.763-7, com ITR quitado conforme se vê da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº 8899.C05D.9772.9902, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), em 22/08/2007, com validade até 22/02/2008, em nome de Angelo Helcio Vita Júnior. Emolumentos: R\$-300,00. Funjecc. 10%: R\$-30,00. Funjecc. 3%: R\$-9,00. Tabela J. R\$-11,00. Selo de Autenticidade nºs ACQ 80981. Dou fé.-

Cancelado:-
AV. 5/15.232

ph/Cassilândia, 22 de agosto de 2007.-

Maria Eilene Barbosa Escrevente.-

AV. 5/15.232 - CANCELAMENTO - Protocolo 70.377, de 21/11/08 - Por carta datada de 18/10/2008 e que fica arquivada sob nº 6.979, na pasta própria, o **HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo**, deu autorização para o **CANCELAMENTO** do registro nº R. 4/15.232, o qual fica sem mais nenhum efeito e valor. Emol.: R\$-30,00. Funjecc. 10%: R\$-3,00. Funjecc. 3%: R\$-0,90. Recibo nº 035472. Em, 21/10/2008. Dou fé.- Maria E. Barbosa 2ª Substituta.-

Matrícula

= 15.232 =

Ficha

=02=

Bel. Édio Amin
Oficial

CNM: 061614.2.0015232-60

R. 6/15.232 - HIPOTECA -

Protocolo 70.378, de 21/11/2008 - Pela Cédula Rural Hipotecária nº 0096601.2008.0185660, emitida nesta cidade, em 20 de novembro de 2008,

os proprietários **Angelo Helcio Vita Júnior** e sua mulher **Jane Dayse de Castro Machado Vita**, qualificados no R. 4, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do **HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo**, agência local, para garantia da dívida no valor de R\$-80.766,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais), com **VENCIMENTO para 20 de novembro de 2009**, nas condições constantes do registro feito por ficha no RA 3 sob nº **15.676**, deste Cartório. CADASTRADO: a) - NO INCRA SOB Nº 000.051.168.688-1, área total 25,6000 ha., módulo fiscal 40,0000, número de módulos fiscais 0,64 e fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, quitado, em nome de **Angelo Hélcio Vita Júnior**; b) - e na Receita Federal sob nº 5.099.763-7, com ITR quitado conforme se vê da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº 710.4AD7.A32D.5981, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), em 21/11/2008, com validade até 20/05/2009, em nome de **Angelo Helcio Vita Júnior**. Emolumentos: R\$-500,00. Funjecc. 10%: R\$-50,00. Funjecc. 3%: R\$-15,00. Funadep. (R. 7/15.231). Selo de Autenticidade nº ACX 20153. Recibo nº 035472. Dou fé.-

ACX 20153

ph/Cassilândia, 21 de novembro de 2008.-

Cancelado:-
AV. 7/15.232

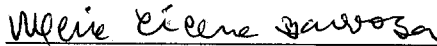
 2ª Substituta.-

AV. 7/15.232 - CANCELAMENTO -

Protocolo 79.023, de 09/04/2013

Por instrumento particular datado de 16 de dezembro de 2009 e que fica arquivada sob nº 7.896, na pasta própria, o **HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo**, deu autorização para o **CANCELAMENTO** do registro nº R. 6/15.232, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Emolumentos: R\$-34,00. Funjecc. 10%: R\$-3,40. Funjecc. 3%: R\$-1,02. Selo Digital nº AET 08513-123. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 09 de abril de 2013.-

 2ª Substituta.-

R. 8/15.232 - VENDA -

Protocolo 84.056, de 24/08/2015.-

Pela escritura pública de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 24 de agosto de 2015, Livro 175, fls. 010/011, os proprietários, **Jane Dayse de Castro Machado Vita**, RG. 10.727.060-2-SSP/SP e CPF 023.808.998-35, administradora rural e seu marido **Angelo Helcio Vita Júnior**, RG. 8.669.318-9-SSP/SP e CPF 054.168.528-79, pecuarista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Amin José, 852, centro, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a **LUIS GUILHERME SANTILI**, RG. 44936294-SSP/SP e CPF 228.231.088-82, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado na Rua João Cristino da Silva, 261, centro, nesta cidade. **CADASTRO NO INCRA - Código Nº 000.051.168.688-1, área total 25,6000 hectares, módulo rural (em branco), nº de módulos rurais 0,00, módulo fiscal (em branco), nº de módulos fiscais 0,6400, fração mínima de**

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

= 15.232 =

Ficha

= 02 =

Verso

CNM: 061614.2.0015232-60

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

parcelamento de 3,00 hectares, denominação do imóvel Estância Dayse, localização do imóvel Margem esquerda da BR 158 km 8, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, quitado, em nome de Ângelo Helcio Vita Júnior. **CADASTRO NA RECEITA FEDERAL - NIRF Nº 5.099.763-7, área total 25,6 hectares**, com ITR quitado para os últimos cinco exercícios, conforme Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 11:16:37 do dia 19/08/2015, com validade até 15/02/2016 (código de controle da certidão E319.9D92.45E2.FF09), em nome de Ângelo Helcio Vita Júnior. **DENOMINAÇÃO ESPECIAL: "FAZENDA SALTO II". Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Consulta Negativa - Códigos (hash) gerados:** ad59.ac0a.700b.eaf9.417f.0852.09e1.accb.3b6b.157b, em nome de Jane Dayse de Castro Machado Vita; 16f2.6318.6572.d8af.aa0f.6051.3636.28e7.00ab.7015, em nome de Ângelo Helcio Vita Junior. Emolumentos:- Ao tabelião: R\$-1.734,00. Funjecc. 10%: R\$-173,40. Funadep. 6%: R\$-104,04. Funde-PGE. 4%: R\$-69,36. Feadmp-MS. 10%: R\$-173,40. **Total:- R\$-2.254,20.** Funjecc. 5%: R\$-86,70. Selo digital: AKD 46657-891. Rec. 61987. Dou fé.

Cassilândia, 26 de agosto de 2015.-

Wesley Elene Barbosa 2ª Substituta.-

R. 9/15.232 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo 84.247, de 29/09/2015

Pela Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal Nº 237/0012/25092015-1, emitida na cidade de Andradina - SP., em 25 de setembro de 2015 e que fica arquivada sob nº 165, na pasta própria, o proprietário **Luis Guilherme Santili**, RG 44.936.294-2-SSP/SP e CPF 228.231.088-82, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente na Rua João Cristino da Silva, 261, centro, nesta cidade, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$-970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), ao **Banco Bradesco S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP, por sua agência na cidade de Andradina - SP., em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietário-fiduciário o BANCO indicado neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 60 parcelas mensais, prefixadas, de R\$-27.717,53 cada uma, com **VENCIMENTO FINAL para 01 de dezembro de 2020**, tudo sob as condições constantes do contrato. **CONSTA DA CÉDULA:** a)- Que, o prazo de carência para expedição da intimação, é de quinze (15) dias, contados a partir de qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga, no todo ou em parte; b)- que para efeito de leilão, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-185.745,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Consulta a CNIB: Resultados negativos. Código HASH: 03a2.5c13.d259.2214.e9c1.93f6.e8de.f253.94d0.d3a1, em nome de Luiz Guilherme Santili. (CCIR e ITR constantes no R. 8). Emolumentos:- ao Oficial: R\$-2.892,00. Funjecc: 10%: R\$-289,20. Funadep. 6%: R\$-173,52. Funde-PGE. 4%: R\$-115,68. Feadmp/MS. 10%: R\$-289,20. **Total: R\$-3.759,60.** Funjecc: 5%: R\$-144,60. Selo Digital nº AKJ 39170-485. Recibo nº 062601. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 29 de setembro de 2015.-

Wesley Elene Barbosa 2ª Substituta.-

Matrícula

= 15.232 =

Ficha

= 03 =

Bel. Édio Amin
Oficial

CNM: 061614.2.0015232-60

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

AV. 10/15.232 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo 87.399, de 07/08/2017.-

Nos termos do requerimento datado de 03 de julho de 2017, instruído com prova da intimação dos devedores/fiduciários e com certidão do decurso do prazo sem que houvesse a purgação da mora, faz-se a presente averbação, de acordo com o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do credor/fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. **ITBI**: O imposto de transmissão foi pago através do DAM Nº 1763903, expedido pela Prefeitura Municipal, no valor de R\$-11.662,25, calculado sobre a avaliação de R\$-577.339,10. Emolumentos: Ao oficial: R\$-44,00. Funjcc: 10% - R\$-4,40. Funadep: 6%: R\$-2,64. Funde-PGE: 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS: 10%: R\$-4,40. **Total: R\$-57,20**. Funjcc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: AON 50869-509. Rec. 72429. Dou fé.-

Cassilândia, 09 de agosto de 2017.-

Wlêre Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 11/15.232 - AÇÃO JUDICIAL - Protocolo 100.702, de 17.07.2024.

Conforme requerimento datado de 16 de julho de 2024, instruído com certidão de inteiro teor expedida em 10 de julho de 2024, pelo Juízo da 2ª Vara desta Comarca, faz-se a presente averbação para ficar constando que objetivando o imóvel desta matrícula, tramita perante a 2ª Vara de Cassilândia-MS, uma **AÇÃO JUDICIAL - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - Autos nº 0801154-52.2024.8.12.0007**, tendo como autor Luiz Guilherme Santili e outro, e como réu o Banco Bradesco S/A, distribuída em 27.06.2024, tendo sido dado à causa o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Emolumentos:- R\$-617,50. Funjcc: 10% - R\$-61,75. Funadep: 6% - R\$-37,05. Funde-PGE: 4% - R\$-24,70. Feadmp-MS: 10% - R\$-61,75. Selo: R\$-25,00. Selo digital: AAA 62735-800-RVD. Dou fé.-

Cassilândia, 19 de julho de 2024.

Wlêre Cilene Barbosa Escrevente.

AV. 12/15.232 - 1º e 2º LEILÕES - Protocolo 100.960, de 04.09.2024.

Nos termos do requerimento firmado pelo Banco Bradesco S.A., datado de 29 de agosto de 2024, acompanhada das Atas de 1º e 2º público leilão, datados de 27.08.2024 e 28.08.2024, respectivamente, firmadas pelo leiloeiro oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, JUCEMA 12/96, faz-se a presente averbação para constar que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados os 1º e 2º leilões sem que tenha havido licitantes. Emolumentos: R\$-59,40. Funjcc: 10% - R\$-5,94. Funadep: 6%: R\$-3,56. Funde-PGE: 4%: R\$-2,38. Feadmp-MS: 10%: R\$-5,94. Selo: R\$-2,00. Selo digital: AKJ 99482-300-NOR. Dou fé.-

Cassilândia, 12 de setembro de 2024.

Wlêre Cilene Barbosa Escrevente.

Matrícula

= 15.232 =

Ficha

= 03 =

Verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CNM: 061614.2.0015232-60

AV. 13/15.232 - EXTINÇÃO DA DÍVIDA - Protocolo 100.960, de 04.09.2024.

Nos termos do requerimento firmado pelo Banco Bradesco S.A., datado de 29 de agosto de 2024, acompanhado do Termo de Declaração de Leilões e Quitação de Dívida, datado de 29 de agosto de 2024, faz-se a presente averbação para constar que o credor fiduciário deu quitação da dívida aos devedores fiduciantes. Emolumentos: R\$-617,50. Funjecc: 10% - R\$-61,75. Funadep. 6%: R\$-37,05. Funde-PGE. 4%: R\$-24,70. Feadmp-MS. 10%: R\$-61,75. Selo: R\$-25,00. Selo digital: AAA 72413-750-RVD. Dou fé.-

Cassilândia, 12 de setembro de 2024.

Wesley Elias Badur Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,63

Visualização disponibilizada em www.registradores.onr.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis